



DECRETO Nº. 246/2020

Súmula:- Declara de **Utilidade Pública** a área de terras, localizada na Gleba Barra Nova, **objetivando a implantação de via marginal**, ligando o Distrito de Vila Reis à Trincheira do 30º Batalhão de Infantaria Motorizado, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, "I", DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

Considerando a necessidade de implantação de via marginal ligando o Distrito de Vila Reis à Trincheira do 30º Batalhão de Infantaria Motorizado em nosso município;

Considerando o teor do Ofício SEOB nº 380, de 27 de maio de 2020 e o que mais conta no Processo Administrativo GRP nº. 022156/2020;

DECRETA:-

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras com as características e confrontações abaixo descritas, localizadas na Gleba Barra Nova, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir:-

Área - 6.711,97 m² - LOTE HPS/1 - GLEBA BARRA NOVA

Proprietário: Hermes Paulo Saconato

APUCARANA – PARANÁ

Descrição: *"Partindo-se de um marco cravado no limite da faixa de domínio da BR 376 em comum com o Lote 18-B; segue-se confrontando com a mesma na distância de 499,72 metros até outro marco; deste marco segue-se confrontando com o Lote 21-A-1/C (faixa de domínio da BR 376) no rumo NE 27º27'04" SW com 15,89 metros até outro marco; deste marco segue-se confrontando com o Lote HPS/REM em desenvolvimento de curva com 309,70 metros com raio de 675,47 metros; NE 03º42'46" SW com 150,07 metros; em desenvolvimento de curva com 96,56 metros e raio de 261,34 metros até outro marco; deste marco segue-se confrontando com o Lote 18-B no rumo SW 46º52'00" NE com 13,30 metros até outro marco onde teve*



início a referida descrição" NE com 20,52 metros." Lote destacado do Lote JB Gleba Nova Ukrania."

- Art. 2º** A área mencionada no Art. 1º deste Decreto será destinada para **implantação de via marginal**, ligando o Distrito de Vila Reis à Trincheira do 30º Batalhão de Infantaria Motorizado.
- Art. 3º** Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal